



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 01/2019

Sérgio Ruggeri de Melo, Prefeito Municipal de LAVRINHAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019** de provas, destinado ao **cadastro reserva**, às funções discriminadas na TABELA 1 deste Edital, para contratação de Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2019 e as TABELAS 2 e 3 a serem lotados na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, pelo período de 1 ( um ano), providos pelo Regime Celetista (CLT), nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei 1.491 de 11 de dezembro de 2017 e demais disposições legais vigentes:

O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa Agirh – Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos S/C Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o número 01.378.493/0001-60.

### CAPÍTULO I – DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

1.1 – Das funções públicas, da prova, da remuneração, da carga horária semanal e do nível de escolaridade exigido para o exercício da função.

1.2 – Prova e nível de escolaridade exigida conforme as tabelas abaixo:

**TABELA 1**

Função Pública	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos Para Provimento	Taxa de Inscrição	Período Prova
Professor de Educação Infantil	R\$12,79 por hora/aula	30 h/a semanais (sendo 20 h/a com alunos, 02 de estudo Pedag. Coletivo e 08 de atividades livres)	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil	R\$48,00	Manhã
Professor de Reforço de 1º a 5º Ano	R\$12,79 por hora/aula	24 h/a semanais (sendo 16 h/a com alunos, 02 de estudo Pedag. Coletivo e 06 de	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com	R\$48,00	Tarde



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

		atividades livres)	Habilitação em anos Iniciais		
Professor de Reforço de 6º a 9º Ano (Matemática)	R\$12,79 por hora/aula	24 h/a semanais (sendo 16 h/a com alunos, 02 de estudo Pedag. Coletivo e 06 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Matemática	R\$48,00	Tarde
Professor de Reforço 6º a 9º Ano (Língua Portuguesa)	R\$12,79 por hora/aula	24 h/a semanais (sendo 16 h/a com alunos, 02 de estudo Pedag. Coletivo e 06 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Português	R\$48,00	Tarde
Professor de Apoio 1º a 5º Ano	R\$ por hora/aula	24 h/a semanais (sendo 20 h/a com alunos, 02 de estudo Pedag. Coletivo e 02 de atividades livres)	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais	R\$48,00	Tarde
Professor de Ensino Básico I	R\$12,79 por hora/aula	37 h/a semanais (sendo 25 h/a com alunos, 04 de estudo Pedag. Coletivo e 08 de atividades livres)	Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com Habilitação em Anos Iniciais	R\$48,00	Manhã
Professor PEB II Inglês (Jornada Básica)	R\$12,79 por hora/aula	36 h/a semanais (sendo 24 h/a com alunos, 04 de estudo Pedag. Coletivo e 08 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Letras com Inglês	R\$48,00	Tarde
Professor PEB II Inglês (Jornada Reduzida)	R\$12,79 por hora/aula	24 h/a semanais (sendo 16 h/a com alunos, 02 de estudo Pedag. Coletivo e 06 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Letras com Inglês	R\$48,00	Manhã
Professor PEB II - Língua Portuguesa	R\$12,79 por hora/aula	36 h/a semanais (sendo 24 h/a com alunos, 04 de estudo Pedag. Coletivo e 08 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Letras – Língua Portuguesa	R\$48,00	Manhã



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

Professor PEB II - Matemática	R\$12,79 por hora/aula	36 h/a semanais (sendo 24 h/a com alunos, 04 de estudo Pedag. Coletivo e 08 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Matemática	R\$48,00	Manha
Professor PEB II - Ciências (Jornada Básica)	R\$12,79 por hora/aula	36 h/a semanais (sendo 24 h/a com alunos, 04 de estudo Pedag. Coletivo e 08 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Ciências	R\$48,00	Tarde
Professor PEB II - Ciências (Jornada Reduzida)	R\$12,79 por hora/aula	24 h/a semanais (sendo 16 h/a com alunos, 02 de estudo Pedag. Coletivo e 06 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Ciências	R\$48,00	Manhã
Professor PEB II - História (Jornada Básica)	R\$12,79 por hora/aula	36 h/a semanais (sendo 24 h/a com alunos, 04 de estudo Pedag. Coletivo e 08 de atividades livres)	Licenciatura Plena em História	R\$48,00	Tarde
Professor PEB II - História (Jornada Reduzida)	R\$12,79 por hora/aula	24 h/a semanais (sendo 16 h/a com alunos, 02 de estudo Pedag. Coletivo e 06 de atividades livres)	Licenciatura Plena em História	R\$48,00	Manhã
Professor PEB II - Geografia (Jornada Básica)	R\$12,79 por hora/aula	36 h/a semanais (sendo 24 h/a com alunos, 04 de estudo Pedag. Coletivo e 08 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Geografia	R\$48,00	Tarde
Professor PEB II - Geografia (Jornada Reduzida)	R\$12,79 por hora/aula	24 h/a semanais (sendo 16 h/a com alunos, 02 de estudo Pedag. 06 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Geografia	R\$48,00	Manhã
Professor PEB II - Arte (Jornada Básica)	R\$12,79 por hora/aula	36 h/a semanais (sendo 24 h/a com alunos, 04 de estudo Pedag. Coletivo e 08 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Educação Artística	R\$48,00	Tarde
Professor PEB II - Arte (Jornada Reduzida)	R\$12,79 por hora/aula	24 h/a semanais (sendo 16 h/a com alunos, 02 de estudo Pedag. Coletivo e 06 de	Licenciatura Plena em Educação Artística	R\$48,00	Manhã



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

		atividades livres)			
Professor PEB II Educação Física	R\$12,79 por hora/aula	36 h/a semanais (sendo 24 h/a com alunos, 04 de estudo Pedag. Coletivo e 08 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Educação Física	R\$48,00	Tarde
Professor PEB II Filosofia (Jornada Básica)	R\$12,79 por hora/aula	36 h/a semanais (sendo 24 h/a com alunos, 04 de estudo Pedag. Coletivo e 08 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Filosofia	R\$48,00	Tarde
Professor PEB II Filosofia (Jornada Reduzida)	R\$12,79 por hora/aula	24 h/a semanais (sendo 16 h/a com alunos, 02 de estudo Pedag. Coletivo e 06 de atividades livres)	Licenciatura Plena em Filosofia	R\$48,00	Manhã
Monitor de Transporte	R\$ 1.011,24	44 horas Semanais	Ensino Fundamental Completo	R\$35,00	Tarde

**TABELA 2**

<b>Função Pública</b>	<b>Remuneração Inicial R\$</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Requisitos Para Provimento</b>	<b>Número de Vagas</b>	<b>Taxa de Inscrição</b>	<b>Período Prova</b>
Técnico em Enfermagem PSF	R\$ 1.011,24 + Insalubridade 20%	40 horas semanais	Curso Técnico específico e registro COREN	1	R\$43,00	Tarde
Agente Comunitário de Saúde Mavisou/ Vilage	R\$ 1.011,24	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	1	R\$35,00	Manhã
Agente Comunitário de Saúde (Capela do Jacu / Pinheiros)	R\$ 1.011,24	40 horas semanais	Ensino Fundamental Completo	1	R\$35,00	Manhã



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

**TABELA 3**

Função Pública	Remuneração Inicial R\$	Carga Horária Semanal	Requisitos Para Provimento	Número de Vagas	Taxa de Inscrição	Período Prova
Motorista	R\$ 1.011,24	44 horas semanais	5º série do Ensino Fundamental e CNH D/E – Curso Coletivo/Escolar	1	R\$33,00	Tarde

## **CAPÍTULO II – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 2.1 – Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- 2.2 – Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego;
- 2.3 – Estar quites com serviço militar (se do sexo masculino);
- 2.4 – Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- 2.5 – Apresentar atestado de antecedentes criminais;
- 2.6 – Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para o cargo/emprego;
- 2.7 – Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- 2.8 – Não ter sofrido processo administrativo anterior em cargo na Gestão Pública;
- 2.9 – Não possuir vínculo com qualquer órgão público que impossibilite a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas ressalvadas os casos contidos nas alíneas “a”, “b” e “c”, Inc.XVI, do art.37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne a compatibilidade de horários.
- 2.10 – Os requisitos citados neste Edital são essenciais para provimento do cargo/emprego, devendo o candidato na ocasião da posse, apresentar os documentos exigidos. No caso do não cumprimento das referidas exigências, o candidato perderá o direito à vaga.
- 2.11 – A admissão será efetivada somente com a apresentação de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, fornecida por médico especializado em Saúde Ocupacional, atestando que o candidato encontra-se apto para o trabalho.
- 2.12 – **Para contratação do Agente Comunitário de Saúde (Mavisou / Vilage) e Agente Comunitário de Saúde (Capela do Jacu / Pinheiros) é obrigatório residir na área da**



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

comunidade que irá atuar, desde a data da publicação do Processo Seletivo – Conforme Art. 6º da Lei Federal Nº 11.350/2006).

## CAPÍTULO III – CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 – Ser Brasileiro ou naturalizado;

3.2 – Ter idade mínima de 18 anos.

3.3 – Preencher os requisitos dos cargos conforme as tabelas, disponíveis no capítulo III deste Edital.

## CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

4.1 – As inscrições serão recebidas somente pelo site [www.agirh.org](http://www.agirh.org) no período de 09 de a 29 de maio de 2019.

4.2 – O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos ao efetuar a inscrição.

4.3 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro recurso diverso do previsto neste Edital.

4.4 – No ato de inscrição o candidato deverá:

a) Preencher a Ficha de Inscrição, fornecida no site, o qual, sob as penas da lei, assumirá total responsabilidade por preenchimento, conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital.

b) Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá estar ciente da determinação da Febraban (Federação Brasileira de Bancos) **da necessidade de registro de boletos bancários e aguardar dois dias úteis para o registro do boleto, impressão e para pagamento da Taxa de Inscrição.**

c) **Será enviado um link com número de inscrição e senha para o e-mail cadastrado pelo Candidato.**

d) Após dois dias o candidato deverá entrar novamente no site da empresa e no **Acompanhe sua inscrição**, digitar seu número de inscrição, senha e imprimir o boleto.

4.5 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o **dia 31 de maio**, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, fac-símile, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital). A



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

Prefeitura Municipal de Lavrinhas e a empresa AGIRH - Assessoria e Gestão Integrada em Recursos Humanos, em nenhuma hipótese processarão qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 31 de maio. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

4.6 – Os candidatos poderão inscrever-se para mais de uma função, desde que haja compatibilidade de datas e horários das provas, conforme dispõe o presente Edital, devendo, para tanto, proceder às inscrições individualizadas para cada função desejada. Se eventualmente o candidato se inscrever para funções cujas provas coincidam horários, valerá a inscrição da função para qual assinou a respectiva lista de presença, sendo vedada a mudança após a assinatura.

4.7 – O original do comprovante de depósito da Taxa de Inscrição deverá ficar de posse do candidato para, se necessário, sua apresentação no dia da prova.

4.8 – Em caso de desistência posterior do candidato, o valor pago não será restituído da importância paga, mesmo que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção parcial ou integral de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

4.9 – Caso o depósito referente à Taxa de Inscrição seja feito em cheque ou envelope, em meio eletrônico, a validação da inscrição do candidato ficará sujeita à compensação do referido título ou averiguação do conteúdo depositado.

4.10 – Comprovada a má-fé do candidato no tocante à sua inscrição, ficará este eliminado por completo do Processo Seletivo.

4.11 – As inscrições serão processadas e publicadas por ato competente do Prefeito Municipal, depois de vencido o período disposto, nos meios oficiais do Município de Lavrinhas/SP e no endereço eletrônico disposto neste Edital.

## **CAPÍTULO V – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

5.1 – **Serão beneficiados com a isenção da tarifa de inscrição os candidatos que forem doadores de medula óssea e os doadores regulares de sangue.** Poderão requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição, conforme preceitua a emenda da Lei Orgânica do Município de Lavrinhas nº 14 de 12 de setembro de 2016, desde que atendidas às exigências a seguir relacionadas e obedecendo aos seguintes procedimentos:

5.2 - Os candidatos que se enquadrem em uma das situações descritas no item anterior e desejam requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo deverão efetuar normalmente sua inscrição no site **www.agirh.org**, na forma estabelecida



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

neste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário. A seguir, deverá comparecer pessoalmente na Prefeitura do MUNICIPIO DE LAVRINHAS, localizada no Paço Municipal, nº 200, Centro, Lavrinhas **nos cinco primeiros dias da data da inscrição** protocolando solicitação de isenção da taxa de inscrição, apresentando os seguintes documentos:

5.3- No caso de candidato doador de medula óssea e doador regular de sangue:

- a) Cópia do RG
- b) Cópia dos Comprovantes de doação medula óssea ou doação de sangue
- c) Declaração, nos moldes do “Anexo III” de que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de sofrer as sanções dispostas na legislação em vigor.
- d) Deverá ser entendido por doador regular de sangue todo aquele que realize no mínimo 02 (duas) doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder Público nos meses que antecedem a data da inscrição no Processo Seletivo.

5.4 - Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

5.5 - Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital será indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

5.6 - Todas as informações prestadas no “Anexo III” - Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e nas Declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em especial no art. 299 do Código Penal, em caso de irregularidade constatada.

5.7- O Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, será divulgado pela Comissão do Processo Seletivo nos sites: [www.agirh.org](http://www.agirh.org) e [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br)

5.8 - O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

5.9 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, o que ocorrerá apenas pela falta de comprovação documental solicitada, pela apresentação de documentação que não comprove a situação pleiteada, ou por solicitação da isenção fora dos prazos estabelecidos, o candidato ainda poderá participar do Processo Seletivo, imprimindo e pagando o boleto bancário, na forma deste Edital.

5.10- A Comissão Especial do Processo Seletivo, no prazo de 03 (três) dias após o protocolo do requerimento de isenção e entrega da respectiva declaração/certidão, emitirá





# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

o resultado da análise (deferimento ou indeferimento).

5.11 - O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida e não recolher o valor da taxa até a data do vencimento, não terá sua inscrição efetivada.

## **CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

6.1 – Em a obediência ao **Decreto no 3.298, de 20 (vinte) de dezembro de 1999**, que regulamenta **Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989**, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada emprego individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

6.2 – Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para pessoas com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o emprego.

6.3 – As pessoas com deficiência compatível com a função do respectivo emprego e que desejarem concorrer à reserva especial de vagas, deverão indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição à função à qual concorre, marcando “**sim**” na opção “Pessoa com Deficiência” bem como deverá encaminhar para a **AGIRH - Rua Rosalina de Siqueira, 157- Centro - Jacareí-SP – CEP 12.308-690**, até o **encerramento das inscrições**, o laudo médico original ou fotocópia autenticada, expedido no prazo de **doze (12) meses** anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.

6.4 – A pessoa com deficiência que apresentar laudo médico inverídico ou tenha uma deficiência que seja considerada incompatível com as atividades a serem desempenhadas no emprego, será desclassificado.

6.5 – A pessoa com deficiência que necessite fazer prova especial deverá solicitar a elaboração das mesmas, por escrito, à **AGIRH - Rua Rosalina de Siqueira, 157- Centro - Jacareí-SP – CEP 12.308-690** bem como apresentar laudo médico original ou fotocópia autenticada, expedido no prazo de doze (12) meses anteriores ao término da inscrição atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, até o **último dia da inscrição**. No caso de necessidade de tempo adicional para a realização da prova, a pessoa com deficiência deverá, em igual prazo,



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

**requerer por escrito** à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Seletivo tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

6.6 – A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o parágrafo anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação da prova nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.

6.7 – As pessoas com deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.

6.8 – Consideram-se pessoas com deficiência portadora de Deficiência nos termos do **Art. 4º do Decreto nº 3.298/99**, a que se enquadra nas seguintes categorias:

I. Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmento do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**).

II. Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**).

III. Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**).

IV. Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) Comunicação;
- b) Cuidado pessoal;
- c) Habilidades sociais;
- d) Utilização dos recursos da comunidade; (**Redação dada pelo Decreto nº 5.296/04**);
- e) Saúde e segurança;
- f) Habilidades acadêmicas;



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

g) Lazer;

h) Trabalho.

V. Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.9 – As pessoas com deficiência, para que sejam habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.

6.10 – As pessoas com deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.

6.11 – Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6.12 – A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas.

6.13 – Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista neste Edital.

6.14 – Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego público.

6.15 – A deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

**ATENÇÃO:** Na ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento, por fax, do laudo emitido por especialista, o candidato não terá assegurado o seu direito a prova e local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, na aceitação de realizar o seu Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

O Candidato portador de necessidades especiais deverá indicar na Ficha de Inscrição eletrônica a sua deficiência/necessidade e o tipo de prova necessário, conforme indicações abaixo:

## **CAPÍTULO VII – DAS PROVAS:**



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

7.1 – As provas serão realizadas na seguinte conformidade:

7.1.1 – Prova Objetiva, aplicada a todos os candidatos às funções previstas neste Edital. Prova prática só para o cargo de Motorista.

7.1.2 – A Prova Objetiva será aplicada no **dia 16 de junho de 2019**, para as funções citadas nas tabelas, do Item I deste Edital, realizada no Município de Lavrinhas/SP, com duração de 1 h e 30 minutos, data esta podendo ser alterada em decorrência do número de inscritos.

7.1.3 – A Prova Objetiva para as funções citadas nas TABELA I, II e III será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, sendo 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Pedagógicos e Gerais, e 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, totalizando 10 (dez) pontos.

7.1.4 – À prova objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) APROVADO: o candidato que obtiver nota igual ou maior que 50 (cinquenta) na pontuação total da Prova Objetiva;

b) REPROVADO: o candidato que obtiver nota menor que 50 (cinquenta) na pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação no Processo Seletivo;

c) AUSENTE: o candidato que não comparecer para realizar a prova objetiva, acarretando em sua eliminação no Processo Seletivo.

7.1.5- Prova Prática para os candidatos ao cargo de motorista onde a nota final será a média da nota obtida na Prova Objetiva e na Prova Prática, obedecendo-se os critérios do edital. Só irão para a Prova Prática os motoristas que obtiverem até a terceira classificação, sem o critério de desempate.

## CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 – O candidato deverá comparecer no local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de lápis preto, borracha e caneta **esferográfica preta**, sendo vedado o acesso de qualquer candidato ao local das provas após o horário previsto para seu início.

8.2 – Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos de:

8.2.1 – Original da Cédula de Identidade ou qualquer outro documento com foto que comprove com total clareza a identidade do candidato.

8.2.2 – Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

8.2.3 – Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá não serão aceitos, ainda que sejam originais.

8.3 – Não será permitida a utilização de máquina calculadora.

8.4 – É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato do local do exame antes de decorridos 30 (trinta) minutos do seu início.

8.5 – O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

8.6 – A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, se manifestar ao preencher a inscrição no site.

8.7 – No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

8.8 – Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

8.9 – Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

8.10 – Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

8.11 – Por questões de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.

8.12 – Na capa da prova haverá o gabarito provisório, que consiste num gabarito destacável para que o candidato se desejar, poder transcrever suas respostas e levá-lo para casa a fim de que possa conferir o número de acertos. Esse gabarito provisório não será avaliado na correção do Processo Seletivo.

8.13 – Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala o gabarito e o caderno de questões, não podendo permanecer no local da aplicação da prova após a entrega do material.

8.14 – O gabarito não poderá ser entregue em branco.

8.15 – Não serão computadas questões não respondidas e nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

8.16 – Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

## **8.17 – Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:**

8.17.1 – Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

8.17.2 – Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação para prova objetiva;

8.17.3 – Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

8.17.4 – Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

8.17.5 – Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

8.17.6 – Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

8.17.7 – For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

8.17.8 – Estiver com o celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e etc), livros, notas ou impressos não autorizados;

8.17.9 – Não devolver integralmente o material recebido: caderno de questões e folha de respostas.

8.18 – As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos ou qualquer outro objeto de consulta. Reserva-se à Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.19 – Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

8.20 – Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o Gabarito e o Caderno de Questões, devidamente assinados.

8.21 – A duração da Prova Objetiva será de 01h30 (uma hora e trinta minutos), improrrogável e, por motivo de segurança, o candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas depois de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova, sendo obrigatória a permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

## **CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

9.1 – A prova objetiva terá caráter classificatório.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

9.2 – O candidato que tirar nota zero em qualquer das matérias do PROCESSO SELETIVO será considerado reprovado, independentemente do número de pontos alcançados em outras matérias; da mesma forma.

9.3 – O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.

9.4 – Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

9.5 - A empresa Agirh publicará os cadernos das questões e os gabaritos, até três dias após a aplicação das provas.

## **CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO**

10.1 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.

10.2 – Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.

10.3 – Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:

a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com o Artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (estatuto do idoso);

b) Maior idade;

c) Maior nota nas questões específicas.

10.4 – A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.

10.5 – Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

## **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

11.1 – O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da aplicação das provas, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e questões, e da publicação dos resultados das provas, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.

11.2 – Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

11.3 – Os recursos terão apenas efeito devolutivo, não lhes sendo atribuído o caráter suspensivo.

11.4 – Não será reconhecido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

11.5 – Será indeferido o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento coniventes com a matéria alegada.

11.6 – Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

11.7 – Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova objetiva, independentemente de terem recorrido.

11.8 – O recurso deverá ser enviado para o endereço [contato@agirh.org](mailto:contato@agirh.org)

11.9 – Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

## **CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 – A homologação do PROCESSO SELETIVO será feita pelo Sr. Prefeito Municipal de LAVRINHAS, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.

12.2 – A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores da Deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.

12.3 – As vagas em seleção serão destinadas para o local de trabalho que melhor à municipalidade, a juízo administração municipal.

12.4 – A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos em seleção serão estabelecidas pela Prefeitura Municipal de LAVRINHAS, em escalas que atendem as necessidades dos serviços públicos.

12.5 – O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.





# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

12.6 – O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego do provimento a que se submeteu em PROCESSO SELETIVO.

12.7 – O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.

12.8 – A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovada para admissão no emprego público.

12.9 – A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

12.10 – A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito Municipal de LAVRINHAS, devendo fundamentar suas razões.

12.11 – A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e conveniências da Administração, e a aprovação no PROCESSO SELETIVO não assegurará qualquer direito ao candidato.

12.12 – A aprovação no PROCESSO SELETIVO não gera direito à nomeação.

12.13 – O candidato, no ato da admissão, assinará declaração que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.

12.14 – O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

12.15 – A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízos das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.16 – A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

12.17 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Concursos, "ad referendum" do Prefeito Municipal de LAVRINHAS, e atendidas às normas legais que regem a matéria e os interesses da Prefeitura Municipal.

12.18 – Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado na imprensa, e nos sites eletrônicos: [www.lavrinhas.sp.gov.br](http://www.lavrinhas.sp.gov.br) e [www.agirh.org](http://www.agirh.org) e afixado no mural da Prefeitura Municipal de LAVRINHAS.

**LAVRINHAS, 07 de maio 2019**

**Sérgio Ruggeri de Melo**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

## ANEXO I

### ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**Professor de Ensino Infantil Pré-Escola** – Ensinam e cuidam de alunos na faixa de zero a seis anos; Orientam a construção do conhecimento; Elaboram projetos Pedagógicos; Planejam ações didáticas e avaliam o desempenho dos alunos; Preparam material pedagógico; Organizam o trabalho; Para o desenvolvimento das atividades mobilizam um conjunto de capacidades comunicativas; Executam atividades afins conforme determinação de seu Superior Imediato.

**Professor de Ensino Básico I e Professor de Apoio de 1º ao 5º** – Ministram aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação às ciências) nos cinco primeiros anos do ensino fundamental. Preparam aulas; efetuam registros burocráticos e pedagógicos; participam na elaboração do projeto pedagógico; planejam o curso de acordo com as diretrizes educacionais. Atuam em reuniões administrativas e pedagógicas; organizam eventos e atividades sociais, culturais e pedagógicas. Para o desenvolvimento das atividades utilizam constantemente capacidades de comunicação; Executam atividades afins conforme determinação de seu Superior Imediato.

**Professor de Reforço de 6º ao 9º (Matemática / Português)** – Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa e matemática de 6º a 9º ano do ensino fundamental; Facilitam a fixação de aprendizagem do aluno e trabalham nas deficiências de aprendizagem dos alunos; Planejam cursos, aulas e atividades escolares a fim de fixar melhor as matérias para aprendizagem; Avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registram práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolvem atividades de estudo; Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola; Auxiliam no desenvolvimento das atividades para capacidades comunicativas; Executam atividades afins conforme determinação de seu Superior Imediato.

**Professor de Ensino Básico II (Português, Matemática, História, Geografia, Ciências, Educação Física, Educação Artística, Inglês e Filosofia)** - Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

línguas estrangeiras modernas, de 6ª a 9ª ano do ensino fundamental. Planejam cursos, aulas e atividades escolares; avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registram práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolvem atividades de estudo; participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas; Executam atividades afins conforme determinação de seu Superior Imediato.

**Técnico de Enfermagem do PSF-** Realizar procedimento de enfermagem dentro das suas competências técnicas e legais; Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe; preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos na UBS; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da UBS, garantindo o controle de infecção; realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e as família de risco, conforme planejamento da UBS.

**Agente Comunitário de Saúde -** Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas; realizar, por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a USF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

**Monitor de Transporte** - Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Executar tarefas afins; Tratar os alunos com urbanidade e respeito, comunicar casos de conflito ao responsável pelo transporte de alunos; - Ser pontual e assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos. .Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior.

**Motorista-** Dirigir veículos leves e pesados (automóveis, ônibus, caminhões, carretas e outros correlatos), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou intermunicipais, transportando pessoas e/ou materiais; examinar diariamente, as condições de funcionamento do veículo, abastecendo-o regularmente e providenciando a sua manutenção, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de águas e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Vistoriar os veículos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testando os freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informa defeitos do veículo, ao setor responsável de Mecânica; Recolher passageiros em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme instruções específicas; realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito, observando e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado; responsabilizar-se pela segurança de passageiros, mediante observância do limite de velocidade e cuidados



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo; zelar pela guarda, conservação e limpeza de veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Conteúdo Geral para cargos de Nível Superior

#### Cargos: Professores

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>
Objetiva	Português	05
	Conhecimentos Gerais: Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município de Lavrinhas	05
	Conhecimentos Específicos	10

#### Português

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

## **Conhecimentos Gerais:**

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Lavrinhas

## **Conteúdos Específicos**

### **Professor de Ensino Básico I, Professor de Reforço de 1º a 5º Ano, Professor de Apoio 1º a 5º Ano.**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Aspectos filosóficos e sociológicos da Educação Aspectos psicológicos do desenvolvimento humano e teorias da aprendizagem, Interdisciplinaridade, Instrumentos Pedagógicos do Ensino e da Aprendizagem, Projeto Político Pedagógico, PPA, Planejamento. Avaliação: função, objetivos e modalidades. História dos movimentos pedagógicos no Brasil, Teorias da Aprendizagem. Autores: Piaget, Vygotsky, Paulo Freire, Skinner.

### **Professor de Educação Infantil**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Referências Curriculares Nacionais para Desenvolvimento e aprendizagem. Desenvolvimento da criança na primeira infância. A construção do pensamento e da linguagem. Competências e habilidades da criança de zero a seis anos. Conceitos básicos da Educação Infantil. Aprender e ensinar na educação infantil. Planejamento, execução de atividade e avaliação na educação infantil. Organização do tempo e do espaço das atividades. Interdisciplinaridade. Inclusão escolar. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI (Volumes I, II e III). Relação educação escola e sociedade. Sociedade e cultura brasileira. Concepções político-filosóficas de educação. O papel político, ético e social do professor. Psicologia da educação desenvolvimento e aprendizagem: concepções e teorias A relação professor, aluno e escola. Cotidiano escolar: Desenvolvimento e aprendizagem. O processo de





# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

ensino-aprendizagem. Instrumentos metodológicos da aprendizagem. Planejamento (o papel dos objetivos educacionais e os conteúdos de aprendizagem)

## **Professor PEB II - Matemática e**

### **Professor de Reforço 6º a 9º Ano (Matemática)**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Álgebra; Equações e Inequações; Relações e funções; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Noções de probabilidade, Regra de três simples e composta, parte teórica e conceitual: adição, subtração, multiplicação, divisão com números inteiros e fracionários,

## **Professor PEB II – Português e**

### **Professor de Reforço 6º a 9º Ano – (Português)**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Compreensão e interpretação de textos nacionais. Literatura Brasileira-Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

## **Professor de Educação Básica II- Arte- Jornada Básica e Jornada Reduzida**

História da Arte Geral. A História da Arte no Brasil e seus movimentos. História da Arte no Vale do Paraíba. História da Música Popular Brasileira. Tendências artísticas atuais. A educação Musical na Escola. Artes Cênicas: história das artes cênicas, teoria e prática, teatro e jogo. Artes Plásticas: história geral das artes, história e ensino da arte no Brasil, teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão, a obra de arte e sua recepção, artes visuais: elementos de visualidade e suas relações, comunicação na contemporaneidade. Música: aspectos históricos da música ocidental, elementos estruturais da linguagem musical, tendências educacionais quanto ao ensino da música na sala de aula, visão interdisciplinar do conhecimento musical. Dança: história da dança, papel da dança na educação, estrutura e funcionamento do corpo para a dança, proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. O ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental. As diferentes linguagens artísticas e a educação. Parâmetros Curriculares Nacionais da Arte.

## **Professor PEB II – Inglês- Jornada Básica e Jornada Reduzida**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação Classes Gramaticais, Interpretação de Texto; Vocabulário; Contextualização das palavras com vários significados; Gramática da Língua Inglesa.

## **Professor PEB II – Ciência- Jornada Básica e Jornada Reduzida**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação Conhecimentos Específicos para a área de atuação: Matérias encontradas no ambiente; propriedades físicas e químicas; Substâncias fundamentais nas teorias atômicas – moleculares; Transformações químicas e físicas dos materiais; Organização dos materiais na terra e suas transformações; Energia no ambiente; Equilíbrio e movimento dos corpos; Organização, evolução e hipóteses sobre a origem do universo; Transformações terrestres; Características funcionais dos seres vivos; Ecossistemas; Controle ambiental, Corpo Humano – Sistema Digestivo, Sistema respiratório, Sistema circulatório.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

## **Professor PEB II – História- Jornada Básica e Jornada Reduzida**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Fundamentos teóricos do pensamento histórico – História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico. Trabalho e Sociedade – Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. Cultura – Representações culturais mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. Conceito de mestiçagem cultural. Ideias e Práticas Revolucionárias – Tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas. Políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. Poder e Violência – Regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. Movimentos de resistências e reivindicatórios. Globalização – Meios de comunicação e transporte. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. A modernização do Brasil. Nação e Nacionalidade – O princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. Culturas e identidades. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. Cidadania – O Estado e a participação política do cidadão. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. Cidadania e manifestações culturais. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

## **Professor PEB II – Geografia- Jornada Básica e Jornada Reduzida**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação e Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências.

## **Professor PEB II – Filosofia- Jornada Básica e Jornada Reduzida**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação. Filosofia na História – Filosofia antiga pré-socrática, pré-socrática, pensamentos clássico e helenístico, medieval, filosofia moderna, contemporânea, Ética, Política, Ciência, Estética

Sugestão bibliográfica- Fundamentos de Filosofia- Cotrim Gilberto e Fernandes Mirna – Editora Saraiva

## **Professor PEB II – Educação Física- Jornada Básica e Jornada Reduzida**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Plano Nacional de Educação (PNE). Estatuto da Criança e do Adolescente. Fundamentos Teóricos da Educação: Perspectiva Histórica da Educação, Origem e evolução da Educação Física; Educação do corpo e do movimento humano; Hábitos de vida saudável, Corporeidade/Movimento: Aptidão motora; tempo/espaço; Jogos, Dança; Esporte; Fisiologia do exercício.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

## Conteúdo Geral para cargos de Nível Médio e Fundamental

**Cargos: Técnico de enfermagem, Agente Comunitário da Saúde, Monitor de Transporte.**

<b>Tipo de Prova</b>	<b>Conteúdo</b>	<b>Número de Questões</b>
Objetiva	Português	05
	Conhecimentos Gerais: Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município de Lavrinhas	05
	Conhecimentos Específicos	10

### **Português**

Compreensão e interpretação de textos nacionais. Figuras de linguagem. Ortografia: conceitos básicos. Orientações ortográficas, acentuação gráfica, dificuldades gráficas. Acentuação: conceitos básicos, acentuação tônica, acentuação gráfica, aspectos genéricos das regras de acentuação, as regras básicas, as regras especiais, hiatos, ditongos, formas verbais seguidas de pronomes oblíquos, acentos diferenciais, crase. Morfologia: estrutura e formação de palavras, conceitos básicos, processos de formação de palavras, derivação e composição, prefixos, sufixos, composição, tipos de composição, verbos regulares e irregulares, classes de palavras. Sintaxe: termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativos, orações subordinadas e coordenadas, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação dos termos da oração, colocação dos pronomes oblíquos e átonos, uso da próclise, uso da ênclise, funções e Empregos do “que” e “se”. Substantivo e suas flexões. Concordância Nominal e verbal. Adjetivo e sua flexão. Pronomes pessoais e pronomes de tratamento. Verbos e seus tempos. Sinônimos e antônimos, Pontuação e Vozes do Verbo.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

## **Conhecimentos Gerais:**

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade, Lei Orgânica do Município de Lavrinhas

## **Conteúdos Específicos**

### **Técnico de Enfermagem PSF**

Técnicas Básicas de Enfermagem; Alimentação e Hidratação do paciente; Noções de Farmacologia; Pré-natal e Puerpério; Sinais vitais; Higienização; Administração de medicamentos via oral e parenteral; Cuidados especiais; Coleta de material para exame; Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional; Introdução às Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, esterilização e desinfecção, doenças de notificação compulsória, isolamento, vacina. Pediatra: a criança: o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns. Saúde da mulher, da criança e do idoso. Socorros de Emergência: parada cardiovascular, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsão, afogamento, sufocamento, choque elétrico, mordidas de cobra, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Conhecimentos básicos sobre doenças crônicas como hipertensão, diabetes, dislipidemia. Conhecimentos básicos de farmacologia. Conhecimentos básicos sobre doenças crônicas como hipertensão, diabetes, dislipidemia. Conhecimentos básicos de farmacologia

### **Agente Comunitário da Saúde**

Ministério da Saúde- Guia Prático do Agente Comunitário da Saúde. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica - PNAB - Portaria n° 2488/GM/2011. Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos. Conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Diagnóstico comunitário. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Saúde da criança, mulher, idoso Abordagem comunitária: mobilização e participação comunitária em saúde. Acolhimento e vínculo. Visita domiciliar. Estratégia Saúde da Família. Calendário básico de vacinação.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

Noções Básicas de doença como: Febre Amarela, Leishmaniose visceral e tegumentar, dengue, esquistossomose, tuberculose, hanseníase, hipertensão arterial, diabetes, entre outras. Higiene, saúde e prevenção das doenças contagiosas. A participação do Agente Comunitário de Saúde no PACS e PSF (Lei nº 11.350/2006). Doenças sexualmente transmissíveis. Educação permanente em saúde. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. Conceitos e critérios de qualidade de atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade, outros. Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento. Conhecimentos básicos sobre doenças crônicas como hipertensão, diabetes, dislipidemia. Conhecimentos básicos de farmacologia.

## **Monitor de Transporte**

Constituição Federal. Lei Federal n. 9.394 de 20/12/1996 – Lei Federal n. 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Desenvolvimento Infantil, Noções de primeiros socorros: Saúde Ocupacional e Primeiros Socorros. Questões relativas às atividades desenvolvidas pelo Monitor de Transporte.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

## Conteúdo Geral para cargos de Fundamental Incompleto

### Cargo: Motorista

Tipo de Prova	Conteúdo	Número de Questões
Objetiva	Português	05
	Conhecimentos Gerais: Atualidades, História da Cidade e Lei Orgânica do Município de Lavrinhas	05
	Conhecimentos Específicos	10

### Português

Interpretação de texto, ortografia e dificuldades ortográficas, separação de sílabas, acentuação, pontuação, sinônimos, antônimos, vocabulário, ordem alfabética adjetivos, verbos, concordância verbal e nominal. :Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases: Interrogativa, Exclamativa Afirmativa, Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Tempo dos verbos.

### Conhecimentos Gerais:

Atualidades: Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional. História da cidade e Lei Orgânica do Município de Lavrinhas.

### Conhecimentos Específicos:

### Motorista

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito, Normas gerais de circulação e conduta, Sinalização de Trânsito, Direção defensiva, Primeiros Socorros,





# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000  
CNPJ: 45.200.029/0001-55

Proteção ao Meio Ambiente, Cidadania, Noções de mecânica básica de autos, Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos

## Prova prática de motorista:

### Apenas para os três primeiros classificados (sem o critério desempate)

TAREFA	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
01-Realizar baliza com veículo determinado pela Prefeitura Municipal de Lavrinhas	60 pontos	05 minutos
02-Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	40 pontos	10 minutos
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	100 pontos	15 minutos

### Tarefa 01 – Baliza

O candidato tem direito a 2 (duas) tentativas para a colocação e retirada do veículo entre as balizas, no tempo máximo de 5 (cinco) minutos. Caso o candidato não consiga executar o estacionamento, o mesmo deve iniciar uma segunda tentativa, onde tem que retirar totalmente o veículo da vaga para que se inicie uma nova tentativa. O veículo deve ficar alinhado o mais próximo do meio-fio, com distância máxima de até 30 (trinta) centímetros da guia. Caso o tempo seja esgotado, o candidato estará eliminado e com resultado reprovado

O candidato só irá para a segunda etapa do certame se for aprovado na baliza.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

## ANEXO III

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº \_\_\_\_\_

À

**Prefeitura Municipal de Lavrinhas**

**a/c: Comissão do Processo Seletivo**

**NOME:**

**RG:**

**ENDEREÇO:**

Venho pelo presente requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do referido

Processo Seletivo, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato:

( ) **doador regular de sangue**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade:

Cópia do RG

Cópia dos Comprovantes de ter feito, no mínimo, 02 (três) doações de sangue no período de 12 (doze) meses que antecedem a data da inscrição no Processo Seletivo.

( ) **doador de medula óssea**, sendo que para tal apresento nesta oportunidade:

Cópia do RG

Cópia dos Comprovantes de ter feito doação de medula óssea..

**DECLARO** que tenho conhecimento do Edital do Processo Seletivo n.º 01/2018, e em especial que deverei efetuar concomitantemente a presente solicitação, a minha inscrição para o referido Processo Seletivo no site [www.agirh.org](http://www.agirh.org).

**DECLARO** ter ciência de que a isenção pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais, e que, deverei acompanhar a divulgação do Edital de deferimento ou não do pedido de isenção, e caso a documentação por mim apresentada não seja considerada em ordem terei meu requerimento de isenção indeferido, podendo participar do Processo Seletivo através do pagamento da taxa de inscrição. **DECLARO** que as informações por mim prestadas para a obtenção dos benefícios de isenção do pagamento de taxa de inscrição no referido Processo Seletivo são verdadeiras.



# Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, n° 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel: (12) 3146-1110 CEP: 12.760-000

CNPJ: 45.200.029/0001-55

---

Declaro que tenho conhecimento de que serei eliminado do Processo Seletivo caso tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção taxa de inscrição, o que importará a anulação da inscrição e dos demais atos por mim praticados no âmbito do referido Processo Seletivo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis, mesmo que tal seja posteriormente comprovado.

Lavrinhas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_

(assinatura do candidato)